

## **Comité sobre Práticas de Vigilância e Qualidade dos Dados**

### **Grupo de Referência para Vigilância, Monitorização e Avaliação da Roll Back Malaria**

## **ÂMBITO E FINALIDADE**

### **I. Contexto e fundamentação**

Apesar de o maior enfoque ao longo da última década nas atividades de reforço da vigilância e da proliferação de ferramentas relacionadas com a vigilância, os países onde a malária é endémica continuam a deparar-se com dificuldades ao nível da produção de dados exatos e em tempo oportuno e da utilização eficaz de dados de vigilância para tomada de decisões. Uma das formas de superar estes desafios passa pela utilização de uma abordagem global e dinâmica à gestão e documentação dos conhecimentos, a fim de aumentar a visibilidade das iniciativas de melhoria da vigilância e da qualidade dos dados, assim como para agilizar a coordenação global dos esforços relacionados com a vigilância.

A finalidade do Grupo de Referência para Vigilância, Monitorização e Avaliação da Roll Back Malaria (RMB SMERG) é facilitar a coordenação e o alinhamento dos parceiros em torno das estratégias e “melhores práticas” em matéria de vigilância, monitorização e avaliação (VMA) dos programas de controlo da malária. Como tal, constitui a plataforma ideal para dar resposta aos desafios em termos de vigilância da malária e qualidade dos dados de rotina.

Os Termos de Referência do SMERG preveem a criação de comités que podem funcionar como um grupo de ação, mas focados numa temática a mais longo prazo. O presente documento descreve os termos de referência do novo comité designado Comité sobre Práticas de Vigilância e Qualidade dos Dados (PV&QD), que se dedica a documentar e coordenar os esforços de reforço da vigilância da malária e da qualidade dos dados ao abrigo do SMERG. Este comité foi criado no seguimento das recomendações da 31<sup>a</sup> reunião do SMERG [23-25 de setembro de 2020].

### **II. Objetivo geral**

O Comité PV&QD do SMERG tem como objetivo aumentar a visibilidade das iniciativas de melhoria da vigilância e qualidade dos dados, assim como agilizar a coordenação global dos esforços relacionados com a vigilância.

### **III. Objetivos específicos**

- Disseminar através do secretariado do SMERG e da RBM, informações sobre a utilização atual, por parte dos parceiros de implementação, das ferramentas operacionais de vigilância, bem como melhorar a implementação e a coordenação dos parceiros relativamente à utilização e aceitação dessas ferramentas.
- Monitorizar de forma dinâmica as iniciativas e a implementação das ferramentas e práticas associadas, assim como providenciar atualizações ao SMERG, sempre que necessário.
- Documentar as vantagens e desvantagens das ferramentas e atividades de monitorização e de qualidade dos dados, assim como as lições aprendidas decorrentes da sua implementação através do secretariado do SMERG e da RBM.

- Identificar as prioridades de vigilância operacional dos Programas Nacionais de Controlo da Malária (PNCM) através do secretariado do SMERG para apoiar mais a aceitação e adaptação das ferramentas.

#### **IV. Membros**

O Comité de PV&QD do SMERG é uma assembleia voluntária de parceiros do SMERG; como tal, a adesão está aberta a todas as partes interessadas. Os seus membros podem abordar e incentivar ativamente pessoas ou organizações a aderirem ao Comité a fim de aumentar a diversidade do grupo e alargar o leque de capacidades e competências. A composição do Comité de PV&QD deverá assegurar um equilíbrio em termos de conhecimentos e experiência científica e programática, bem como representação geográfica. Se necessário, as reuniões podem ser em formato bilingue para assegurar a participação dos colegas anglófonos e francófonos. Os presidentes do SMERG podem convidar profissionais conceituados, que não estejam de outra forma envolvidos nas atividades do SMERG, para aderir ao Comité.

A adesão ao Comité pode ser solicitada através do secretariado do SMERG, do qual o Comité é um subgrupo. Os membros do Comité são voluntários não havendo lugar a qualquer remuneração.

Os representantes das diferentes agências irão partilhar informações do seu conhecimento sobre a implementação dos esforços relacionados com a vigilância e a qualidade dos dados, a utilização e a aceitação das ferramentas relacionadas, bem como os desafios relativos à sua implementação. Espera-se um envolvimento regional ativo dos PNCM assim como a participação dos membros do SMERG.

#### **O que se espera de todos os membros:**

- Investimento institucional ou envolvimento pessoal na implementação dos esforços de vigilância da malária e/ou qualidade dos dados de rotina
- Conhecimentos e experiência em matéria de vigilância da malária e/ou qualidade dos dados de rotina

#### **V. Estrutura**

O Comité será co-dirigido por duas pessoas, designadas co-diretores, e terá um mandato aprovado e planos anuais específicos. Os co-presidentes do SMERG devem aprovar a criação do Comité de PV&QD, com o apoio do secretariado do SMERG. Após esta aprovação, os comités serão indicados no sítio Web do SMERG com os respetivos dados de contacto.

**Co-diretores do Comité:** Até dois co-presidentes serão eleitos ou seleccionados de entre os membros do Comité de PV&QD.

As funções e responsabilidades dos co-presidentes incluem:

- Definir a direção estratégica e técnica do Comité de PV&QD
- Preparar e conduzir as reuniões do Comité de PV&QD
- Comunicar com o secretariado do SMERG
- Rever as atas das reuniões, atualizações trimestrais e relatórios anuais

**Funções de apoio:** A coordenação e a preparação das atividades do Comité de PV&QD serão apoiadas pelo Malaria Consortium através de um investimento da BMFG a 3 anos, com o apoio do secretariado do SMERG.

## **VI. Procedimentos operacionais**

**Convocatória para as reuniões:** Os co-diretores do Comité de PV&QD organizarão reuniões virtuais mensais, idealmente na semana anterior às chamadas de coordenação mensais do SMERG, para que o Comité possa apresentar o ponto da situação nesse fórum. Os co-presidentes e o secretariado do SMERG serão convidados a participar nas reuniões do Comité.

**Atas das reuniões:** A função de apoio do Comité elabora as atas das reuniões. Os co-presidentes do SMERG, e outros membros interessados, reveem estas atas no prazo de um mês após a reunião virtual. As atas das reuniões são submetidas ao secretariado do SMERG.

### **Eleição dos co-diretores:**

- O processo eleitoral deve ser transparente e aberto a todos os membros individuais, que são definidos como aqueles que participaram pelo menos em 2 reuniões do SMERG nos últimos 3 anos (participantes de países endémicos, geralmente definidos como representantes dos PNCM e instituições de investigação dos países apenas terão de ter participado em 1 reunião nos últimos 3 anos de modo a poderem votar). As notificações sobre a eleição dos co-diretores serão enviadas com uma antecedência mínima de um mês em relação à data da eleição, solicitando nomeações.
- Cada membro tem o direito de nomear uma pessoa ou autonomar-se. Os nomeados poderão ser qualquer pessoa que trabalhe na área da vigilância da malária ou qualidade dos dados de rotina.
- Antes da eleição, o secretariado do SMERG deve confirmar junto dos nomeados que estão interessados e dispostos a concorrer à eleição.
- Antes da aprovação por parte dos membros, os co-diretores devem obter garantias junto da sua entidade empregadora relativamente às viagens e ao volume de trabalho que a função implica.
- A eleição deve ser realizada através de voto secreto ou voto eletrónico. A eleição é decidida por maioria simples.

## **VII. Dissolução do Comité**

Os Termos de Referência (TdR) serão revistos pelos co-presidentes do SMERG, os co-diretores do Comité e o secretariado do SMERG numa base bianual. Caso haja uma baixa taxa de participação entre os membros, caso o mandato do Comité já não seja relevante ou caso o SMERG considere que o mandato do Comité já não é relevante para si, o SMERG pode determinar a dissolução do Comité.